



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.801

Resolve sobre a proposta de distribuição de recursos de custeio via centro de custos.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua ordinária, realizada em 22 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando,

a necessidade de definir uma política de distribuição de recursos de custeio para manutenção (DRCM) das unidades acadêmicas e administrativas da instituição;

o disposto no Relatório PROPLAD N°001/2016, em anexo;

que o repasse de recursos do Ministério da Educação para as Instituições Federais se dá por meio da aplicação da Matriz Andifes,

### RESOLVE:

**Art. 1º. Aprovar** a DRCM das Unidades Administrativas como sendo a média aritmética dos históricos de gastos dos dois últimos anos.

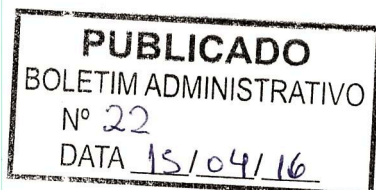
**Art. 2º.** Do restante de recursos disponíveis via centro de custos, **destinar** 20% como reserva de contingência para suprir as demandas emergenciais da instituição e garantir as condições básicas de funcionamento do CEAD.

**Art. 3º. Aprovar** a proposta 3, disposta no Relatório PROPLAD N°001/2016 de DRCM das Unidades Acadêmicas, fundamentada nos indicadores da graduação, no conceito de aluno equivalente da Matriz OCC MEC/Andifes e na contribuição em termos de carga horária de cada departamento para cada curso de graduação.

**§. Único.** As Unidades Acadêmicas possuem autonomia para distribuir seus recursos aos setores da Unidade.

**Art. 4º.** Os indicadores para o cálculo de DRCM serão analisados anualmente após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) da UFOP.

Ouro Preto, em 22 de março de 2016.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**